



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº404/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 2642/2017 que nomeou, **Jéssica Gomes dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial do Abrigo da Mulher em Situação de Violência, **Simbolo DAS-06**, com vigência a contar de 15/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº405/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 2603/2017 que nomeou, **Alessandra Nascimento Bernardo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, **Simbolo DAS-07**, com vigência a contar de 15/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº 316/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roseli Honorio de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5758/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roseli Honorio de Souza, Professora I – 20h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12097, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.843,55 (três mil,

oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 20h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.479,72
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 495,94
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 371,95
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 495,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 317/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Mariane Mothé Lemos Albernaz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6584/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mariane Mothé Lemos Albernaz, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6519, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406,10 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:



COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – Padrão J	20h	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 318/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eidivar Fernandes de Melo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 6953/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eidivar Fernandes de Melo, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q, lotado na Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 0173, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.331,17 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade - 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 532,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 321/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Izabel Pereira da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 6621/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Izabel Pereira da Silva, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6877, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 322/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Nilson Batista Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 6729/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Nilson Batista Gomes, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão N, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6959, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.438,86 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 2.954,24
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 887,77
Risco de Vida - 20%		Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 591,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 323/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA PROPRACIONAL a Ronaldo Pinto Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 7038/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ronaldo Pinto Pessanha, Médico III – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9545, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.987/12.775 (27/35) em R\$ 3.749,33 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), a partir de 09/11/2016, data de sua compulsoriedade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – Padrão L		Parcela Única – Sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.749,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 324/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 00652/2018, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Médica III- 24 H - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 24030, **Nathalia Mota Faria Gomes**, com efeito a contar de 31/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 352/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Itamar Ribeiro Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 0252/2017, publicado em 07/03/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Itamar Ribeiro Lima, na condição de companheiro da falecida funcionária Lucilene da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº 6972, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/06/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.386,62 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Serviços Escolares		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, II 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.386,62

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 março de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Postura

Edital de Notificação de Terrenos nº 002/2018

Pelo presente ficam notificados nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da Lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011, todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza e manutenção.

Insc.	Logr.	Endereço	CPF/CNPJ	Proprietário (a)
051875	009288	Rua Tenente Coronel Cardoso, 92 – Oliveira Botelho		José Renato Barreto de Araújo Junior
149612	031615	Rua Francisco Luiz Rodrigues, 272/274 – Julião Nogueira	851.791.677-87	Otávio José Benjamim de Paula
149613	031615	Rua Francisco Luiz Rodrigues, 276/278 – Julião Nogueira	851.791.677-87	Otávio José Benjamim de Paula
001622	000299	Av. Alberto Torres, 214 – Cons. Tomás Coelho	34.274.233/0093-12	Petrobrás Distribuidora
002879	000493	Rua Alonso Coelho da Silva, 37/43 – Turf Club	015.184.457-72	Gilberto Cardoso Filho
055628	009890	R. Visconde de Taboraí, 475/477 – Rosário	249.011.307-06	Edmundo Silva de Almeida
055626	009890	R. Visconde de Taboraí, 467/473 – Rosário	249.011.307-06	Edmundo Silva de Almeida
055623	009890	R. Visconde de Taboraí, 463/465 – Rosário	249.011.307-06	Edmundo Silva de Almeida
030658	005860	Rua Marechal Deodoro, 78 – Centro		Julia Felicia Martins Beda
030655	005860	Rua Marechal Deodoro, 70 – Centro	013.752617-20	Vania T. Giannattasio Alexim
165263	034193	Rua Aires de Souza, 65/69 – Rodoviários	32.037.517/0001-41	Naked Eng. Ltda
032875	006351	Trav. Moreira Fraga, 45 – Oliveira Botelho		Godofredo Ribeiro da Rocha
031079	005967	Rua Mª da Silva Pessanha, 15/17 – S. Benedito	119.261.557-34	Elza de Souza Lobo
056152	009911	Rua José Alves de Azevedo, 1173 – Rui Barbosa	28.874.626/0001-46	Percy Pereira Rangel
206473	009911	Rua José Alves de Azevedo, 1175/1181 – Rui Barbosa	016.147.977-49	José Faez
109143	026239	Rua Aurélio Francisco Gomes, 181/185 – Flamboyant II	000.759.047-48	Luiz Antônio Vianna Lopes
109225	026239	Rua Aurélio Francisco Gomes, 346/350 – Flamboyant II	42.183.020/0001-95	R Eng. As e Século Emp. Imob. Ltda.
109221	026239	Rua Aurélio Francisco Gomes, 304/308 – Flamboyant II	017.526.767-77	Sérgio Rangel Ribeiro
109209	026239	Rua Aurélio Francisco Gomes, 224/228 – Flamboyant II	42.183.020/0001-95	R Eng. As e Século Emp. Imob. Ltda.
109164	026239	Rua Aurélio Francisco Gomes, 307/311 – Flamboyant II	020.973.327-65	Regina Helena Cardoso Aguiar
111035	002101	Rua Aurélio Francisco Gomes, 354/358 – Flamboyant II	42.183.020/0001-95	R Eng. As e Século Emp. Imob. Ltda.
111453	022420	Rua Raul Abbott Escobar, 326/332 – Flamboyant II	42.183.020/0001-95	R Eng. As e Século Emp. Imob. Ltda.
111452	022420	Rua Raul Abbott Escobar, 320/324 – Flamboyant II	812.688.157-72	Marcos Antônio Machado Barbosa
044492	008168	Rua Saldanha Marinho, 387 – Centro	01.265.574/0001-54	Pró- Clínicas
053126	009407	Rua 13 de Maio, 220 – Centro	322.710.777-53	Espolio de Eliana da Silva Duncan
053132	009407	Rua 13 de Maio, 230/234 – Centro	15.814.322/0001-41	Organização MFPC Imóveis Ltda
017452	003042	Rua Domingos Viana, 643 – Fazenda Grande	058.200.447-03	Joyce Alonso Coutinho
017439	003042	Rua Domingos Viana, 626 – Fazenda Grande	104.585.817-04	Paulo Barreto
017473	003042	Rua Domingos Viana, 678 – Fazenda Grande	964.324.977-87	Maria Ester M. M. Siqueira
147521	003042	Rua Domingos Viana, 749 – Fazenda Grande	752.806.127-15	Marcio Ribeiro da Mata
147517	003042	Rua Domingos Viana, 717 – Fazenda Grande	160.460.997-49	Antônio dos Santos
017507	003042	Rua Domingos Viana, 757 – Fazenda Grande		Eurico Caldas
198909	032298	R. Dionísio A. de Oliveira, 184/186 – J. Nogueira	017.663.777-00	Judson Machado Barreto
135488	032298	R. Dionísio A. de Oliveira, 184 – J. Nogueira	007.287.037-00	João Marcos do N. Pessanha
030334	005797	Rua Manoel Teodoro, 54 – Pelinca	803.685.577-15	Alberto Con. AS Rodrigues

030336	005797	Rua Manoel Teodoro, 58 – Pelinca	274.130.048-87	José Renato Catem
030312	005797	Rua Manoel Teodoro, 20 – Pelinca	106.996.517-00	Sérgio Araujo Rodrigues
129081	007498	Av. Presidente Vargas, 432/436 – 15 de Nov.	570.594.707-00	Fábio Jacinto Fontes
039930	007498	Av. Presidente Vargas, 444/454 – 15 de Nov	104.425.297-91	Corinto Fontes Botelho
163435	007498	Av. Presidente Vargas, 466/474 – 15 de Nov		C N F Const. Norte Fluminense
039931	007498	Av. Presidente Vargas, 476/494 – 15 de Nov	424.324.307-78	Marcus dos Santos Kemp
013225	002364	Trav. Carlos Dias, 40 – Oliveira Botelho		Carlos Dias Espólio
057349	010162	Av. Zuzá Mota, 507/515	104.649.307-82	Rane Cherene Jassus
152940	034436	Rua José Naked, 130/134 – Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda.
152902	034436	Rua José Naked, 112/116 – Julião Nogueira	029.367.897-96	Sirlei Barbosa Boechat
152901	034436	Rua José Naked, 106/110 – Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda.
152899	034436	Rua José Naked, 094/098 – Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda.
152898	034436	Rua José Naked, 088/092 – Julião Nogueira	68.813.047/0001-08	Dist. Cocar Perfumaria Ltda.
152896	034436	Rua José Naked, 076/080 – Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda.
152895	034436	Rua José Naked, 070/074 – Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda.
152930	034436	Rua José Naked, 124/128 – Julião Nogueira	01.547.513/0001-80	Roca Emp. Imob. Ltda.
015766	002798	Rua Cel. João Tavares, 131 – Corrientes		Erval Lemos
111449	022420	Rua Raul Abbott Escobar, 321/323 – Flamboyant II	914.553.677-53	Jackeline H. de Souza Almeida
026242	004766	Rua Joaquim Suma – 059/061 – São Clemente		Inst. Nacional de P. Social
026244	004766	Rua Joaquim Suma – 065 – São Clemente		Elio da Silva
026243	004766	Rua Joaquim Suma – 060/062 – São Clemente		Inst. Nacional de P. Social
026245	004766	Rua Joaquim Suma – 066 – São Clemente		CAPSER

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Fevereiro de 2018.

Victor Flávio Montalvão Oliveira
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Portaria nº 332/2018 – Mat.:36575

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONSELHO PLENO

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2017

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, realizou-se a primeira Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezessete, presidida pelo Vice-Presidente Rafael Pinheiro Caetano Damasceno e secretariada por mim, Roseli Honório de Souza, Secretária Executiva deste órgão, para tratar da seguinte pauta: I - Abertura; II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior; III - Apreciação e votação do Parecer CME/CEI nº 07/2017, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00015/2008; Análise do Processo R 00010/2008, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantil; Análise do Processo R 00001/2014, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantil; Deliberação da Minuta que altera norma para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da Rede Privada no município de Campos dos Goytacazes e assuntos gerais; IV - Comunicado do Presidente; V - Encerramento. Estiveram presentes nesta sessão os seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo Andrade – representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE); Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira - representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE); Heloísa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva - representante titular dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino; Otávia Dias - representante suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Rosana Corrêa Junck - representante titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE); João Manoel Rangel - representante suplente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE); Maria Virginia Claudino Ribeiro - representante suplente do Fórum Interinstitucional dos Dirigentes do Ensino Superior de Campos dos Goytacazes (FIDESC); Helmar Amorim de Souza Oliveira – representante suplente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE); Patrícia de Paula Baía – representante titular da Associação de Pais de Alunos de Escolas Municipais; Francisco Carlos Faria Bernardino – representante titular da Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos dos Goytacazes (FAMAC); Maria Rita Fundão Maciel – representante titular da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMJ). Participaram também da sessão as Assessoras Técnicas do Conselho Municipal de Educação, Eliana Alves Motta, Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro e Sueli André do Nascimento Rosa. O Vice-Presidente Rafael Pinheiro Caetano Damasceno fez a abertura da reunião, deu boas vindas a todos e passou para o item II da pauta - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Assembleia anterior. Perguntou se todos

os Conselheiros receberam a Ata por e-mail e se todos leram. Em ato contínuo, após confirmação, colocou a Ata em votação e como não houve emendas ou ressalvas, a Ata da Sétima Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezessete, realizada em 13 de dezembro de 2017 foi aprovada e assinada por todos os presentes que participaram da referida Assembleia. Após, o Vice-Presidente Rafael Damasceno passou para a *Ordem do dia, Apreciação e votação do Parecer CME/CEI nº 07/2017, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo R00015/2008*, que trata de Autorização de Funcionamento da Instituição de Educação Infantil – Centro Educacional Feliciano Azevedo e passou a palavra à Conselheira Otávia Dias, relatora do processo. A Conselheira fez a leitura do Parecer supracitado e apresentou a Apreciação e Decisão da Câmara de Educação Infantil, com entendimento de que o processo administrativo está maduro e apto para decisão final, pois a Instituição de Ensino cumpriu com as exigências pontuadas pela Supervisão Escolar e pela legislação referente. Após análise e discussões, o Vice-Presidente Rafael Damasceno colocou em votação o Parecer CME/CEI nº 07/2017, emitido pela Câmara de Educação Infantil, com voto favorável à oferta de Educação Infantil - Creche, faixa etária 1 a 3 anos e Pré-Escola, faixa etária 4 a 5 anos, na Instituição de Ensino C. JUNCALDA-ME / CEFA, em horário parcial das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, no município de Campos dos Goytacazes. O Conselho Pleno aprovou por unanimidade o Parecer da Câmara de Educação Infantil, e, por conseguinte o deferimento do Pedido de Autorização para o Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino retromencionada. Dando continuidade o Vice-Presidente Rafael Damasceno passou para *Análise do Processo R00010/2008*, que trata de Pedido de Autorização de Funcionamento com oferta de Educação Infantil na Instituição de Ensino Associação Beneficente Maria Auxílio dos Cristãos, nome fantasia Centro Educacional São Geraldo, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantil. A Conselheira Otávia Dias fez a leitura do Parecer da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação e em seguida a leitura da manifestação da Câmara de Educação Infantil, que decidiu por remeter os autos à Supervisão Escolar a fim de que sejam adensados os documentos de Licença da Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento, dentro do prazo de validade, expedidos pelos órgãos competentes. Após análise e discussão, o Vice-Presidente colocou em votação a Manifestação da Câmara de Educação Infantil, que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, o Vice-Presidente passou para *Análise do Processo R0001/2014*, que trata de Pedido de Autorização de Funcionamento com oferta de Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Castelinho Encantado Ltda. ME, nome fantasia Castelinho Encantado, com manifestação de estudo da Câmara de Educação Infantil. A Conselheira Jane Andrade fez breve explanação dos autos e a leitura do Parecer da Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação. Em seguida apresentou a Manifestação da Câmara de Educação Infantil, com entendimento de que o Processo deve ser remetido à Supervisão Escolar nos seguintes termos: que sejam trazidos aos autos os documentos de Alvará de Funcionamento e Alvará de Vigilância Sanitária e que a Instituição requerente satisfaça as exigências constantes na Lei Estadual nº 4508, de 11 de janeiro de 2005, que normatiza regras para os estabelecimentos comerciais funcionarem na comunidade escolar; após estas exigências, o Parecer Favorável exarado pela Comissão Verificadora datado de 05/05/2016 poderá ser recebido para o fim a que se propõe, pois fora legitimado pela Deliberação CME nº 01/2008, que conferia poder decisório à Comissão Verificadora, conforme artigo 28, alínea "a" do inciso IV; que o Ato de concessão Autorizativo seja sinalizado com esta tipicidade, e que os documentos entrados após o parecer favorável da Comissão Verificadora sejam recebidos como elementos processuais e legais. Após análise e discussão, o Vice-Presidente colocou em votação a Manifestação da Câmara de Educação Infantil, que foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro João Manoel Rangel ressaltou que para dar mais celeridade aos processos, há necessidade de maior independência da Câmara de Educação Infantil para que esta possa encaminhar os processos à Comissão Verificadora para junta de documentos, quando necessário, sem ter que passar pelo Conselho Pleno e que esta proposta seja contemplada no novo Regimento deste órgão. Todos os Conselheiros aprovaram a proposta por unanimidade. Em seguida passou-se para *Deliberação da Minuta que altera norma para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da Rede Privada no município de Campos dos Goytacazes*. A Secretária Executiva Roseli Honório ressaltou que no mês de junho de 2017, a Câmara de Educação Infantil apresentou Indicação visando alteração da Deliberação CME nº 02/2016 que *fixa normas para autorização, funcionamento e encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da rede privada no município de Campos dos Goytacazes*, com o fim de uniformizar procedimentos. A Assessoria Técnica Margareth Cordeiro explicou que como todo e qualquer ato normativo, por mais meritório que seja somente a prática cotidiana é capaz de apontar dificuldades de interpretação na sua implementação foi o que ocorreu com a Deliberação nº 02/2016. Disse ainda que a Câmara de Educação Infantil apresentou a proposição ao Conselho Pleno pugnando pela alteração de alguns dispositivos pontuais, a fim de posteriormente minutar a alteração da norma supracitada. A Secretária Executiva Roseli Honório esclareceu que a construção da Minuta da Deliberação resultou em diversas reuniões das Câmaras de Educação Infantil e Legislação, Planejamento e Normas com a Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação e Pedagogos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e que as reuniões foram sedimentadas em Ata, estando à disposição de todos no Conselho. Em seguida a Assessoria Técnica Margareth Cordeiro fez a apresentação da Minuta com os devidos comentários. Em ato contínuo, o Vice-Presidente Rafael Damasceno colocou em votação a Minuta da Deliberação CME nº 04/2017, que *Altera a Deliberação CME nº 02, de 28 de setembro de 2016, para elucidar conceitos legais e aperfeiçoar dispositivos procedimentais*, que foi aprovada pelos Conselheiros presentes por unanimidade. O Vice-Presidente Rafael Damasceno fez a leitura da mensagem de Natal e agradeceu a todos os Conselheiros, a Secretária Executiva e toda equipe técnica do Conselho pela responsabilidade, empenho, dedicação e colaboração durante o ano de 2017, com votos de que 2018 seja um ano de paz, saúde e muitas realizações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Roseli Honório de Souza, Secretária Executiva, lavrei a Ata, que vai assinada por mim, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação e por todos os presentes.

Roseli Honório de Souza
Secretária Executiva

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Vice-Presidente

REVOGAÇÃO DE ITEM DA PROPOSTA

Processo nº 2017.103.000078-P-PR
Assunto: Pregão nº 027/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene creche (bico de mamadeira, escova e pente de cabelo, escova para mamadeira, mamadeira, escova dental infantil, dentre outros), com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais.

Tendo em vista o parecer nº 045.002/2018, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DECIDIDO, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, REVOGAR o item 08 – Pomada para assadura – da proposta comercial do Pregão em epígrafe; Outrossim determino que sejam adotadas as devidas providências no sentido de dar prosseguimento ao feito no que tange aos demais itens.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2018.

Brand Arenari
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes =

Secretaria Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine" com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, acompanhado de serviços implantação, treinamento, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **05 de abril de 2018 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frango, peixe e embutidos) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2018
PROCESSO Nº 2018.105.000001-P-PR

CARTA CONVITE Nº 001/2018

CONTRATADA: LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº : 06.009.482/0001-27

OBJETO: Reforma da Secretaria Municipal de Educação – Praça Cinco de Julho, nº 60 – antigo prédio da estação – Caju- Campos dos Goytacazes/ RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 114.679,29 (cento e quatorze mil e, seiscentos e e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 05(cinco) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2018

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2018.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
Secretário Municipal de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2018

PROCESSO Nº 2016.105.000160-1-PR

CARTA CONVITE Nº 050/2016

CONTRATADA: UTC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ nº : 10.614.866/0001-46

OBJETO: Reforma para entrega de imóvel alugado onde funcionava o programa desafio (FMJU) – Rua Valério Barroso, nº 29 – Ururai – Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 126.866,48 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 03(três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2018

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2018.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
Secretário Municipal de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2017.014.000002-4-PR
 PREGÃO: 001/2017
 CONTRATO Nº: 0001/2017
 EMPRESA CONTRATADA: TOP MAK MULT COMERCIAL LTDA
 CNPJ Nº: 10.429.912/0001-37
OBJETO: Prorrogação Contratual por 06 meses para a Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção periódica da Estação de Tratamento de Esgoto na Vila dos Pescadores em Farol de São Thomé, Travessão e nas redes de esgoto, bem como atuar nas localidades onde a Emhhab tem responsabilidade com a coleta e manutenção preventiva das redes de esgoto. Os referidos serviços contemplam a utilização de 03 (três) caminhões sewer Jet, 03 (três) caminhões vacuo sewer jet (limpa fossa) e 01 (um) caminhão hidrojetado com sucção através de vácuo (vacal).
VALOR: 1.644.230,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2018.

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO

FABIO DE AZEVEDO ALMEIDA

(Republicado por ter saído com incorreção).

Fundação Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS NEUROCIQUIRGIÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº 2018.099.000242-0PA, resolve tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para exercer a função de Médico Neurocirurgião, com amparo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 8295/12, de acordo com as normas instituídas a seguir:

1 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por 05 (cinco) servidores da Administração Direta, conforme quadro abaixo, que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

SERVIDOR	MATRÍCULA
PEDRO ERNESTO SIMÃO	29.143
RAULINO JOSE REBELO PEREIRA	25.310
MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA FONTES	36.753
SILMARA PESSANHA ROSA	25.868
ADRIANA SANTOS BARRETO DA SILVA	28.726

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 8295/2012.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas, nos dias 12 e 13 DE MARÇO DE 2018, no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, localizado no Hospital Ferreira Machado, cujo endereço é Rua Rocha Leão, nº 02, Centro, Campos dos Goytacazes.

3.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento e entrega pelo candidato da ficha de inscrição e documentação, cujo conteúdo norteia:

- a) pontuação de cada situação a ser comprovada;
- b) Experiências profissionais (até a data da inscrição)
- c) Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

4 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o item anterior, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato da inscrição e, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Laudo Médico original e atualizado ou cópia autenticada especificando o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID, data de expedição, assinatura e carimbo com o CRM do Médico que está emitindo o laudo. Este laudo deverá conter também o nome do candidato, documento de identidade e CPF. Somente serão aceitos laudos cuja expedição não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
- b) Declaração de aptidão do candidato, emitida por Médico do Trabalho, confirmando a compatibilidade da deficiência declarada com o desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo.

4.3 O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado para a contratação, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar da Fundação Municipal de Saúde. Esta avaliação objetiva de caráter eliminatório e terminativo verificará se a deficiência declarada pelo candidato se enquadra na previsão da Lei Estadual nº 2.482/1995 e Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, **assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.**

4.4 O candidato portador de deficiência ao se submeter à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar, prevista no item anterior, deverá apresentar laudo, conforme item 4.2, letra a, além de exames complementares que corroborem a deficiência alegada.

4.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulada, o candidato será eliminado do certame.

4.6 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência informada no ato da inscrição não se fizer constatada devendo o mesmo permanecer na lista de classificação geral.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de Escolaridade;
- c) Comprovante de Experiência Profissional;
- d) Comprovante de Cursos Complementares;
- e) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone, IPTU);
- f) Registro no Conselho do Órgão (CRM);
- g) CPF; Carteira de Identidade, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de nascimento dos dependentes, se assim possuir;
- j) Comprovante de quitação Eleitoral;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Comprovante de Especialização;
- m) Número da Conta Corrente e Banco.

5.1 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

6 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):

6.1 A Fundação Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e especialização, nos limites fixados neste edital, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6.1.1. Especialização (Obrigatório para médicos especialistas)		
Certificação ou Diploma de subespecialização com carga horária mínima de 360h/a.	20	40
6.1.2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	5	20
6.1.3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	20 por ano completo	40
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

6.2 Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados de tempo de experiência profissional, formação acadêmica e especialização, bem como cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitadas a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1 É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.2.2 O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate de pontuação, será utilizado o critério de:

- a) maior idade;
- b) maior titulação acadêmica;
- c) maior experiência na área.

7 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal.

8.3 Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

9 – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E VENCIMENTOS:

REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL	CARGOS	Vencimentos
Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área de Atuação + Registro do CRM	24 horas	04	06	10	Médico Neurocirurgião	Salário Base valor de R\$ 3.981,56 + Gratificação e benefícios de acordo com a lei
Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na Área de Atuação + Registro do CRM	20 horas	04	06	10	Médico Neurocirurgião	Salário Base valor de R\$ 3.317,97 + Gratificação e benefícios de acordo com a lei



10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

10.2 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

10.3 O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Fundação Municipal de Saúde, devendo ser entregue no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde, que fica situado à Rua Voluntários da Pátria, 875, Centro, e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.

11.2 As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

11.3 O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos no diário oficial.

11.4 Admitido o recurso, caberá a Procuradoria manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço informado pelo candidato no currículo.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/03/2018
INSCRIÇÕES	12/03/2018 a 23/03/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	26/03/2018
ENTRADA DE RECURSOS	27/03/2018 a 28/03/2018
RESULTADO DOS RECURSOS	02/04/2018
RESULTADO FINAL	03/04/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município e para formação de um cadastro reserva, seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.2 O candidato Portador de Deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo, conforme atos normativos do Conselho Federal de Medicina, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

13.3 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência e/ou não entregar a documentação exigida (laudo médico original e atualizado), conforme previsto neste Edital, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua avaliação especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

13.4 Os candidatos aprovados serão convocados para o exame médico admissional que objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde.

13.5 O exame médico admissional será realizado por médico designado pela Fundação Municipal de Saúde.

13.6 Durante o exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Raio-x de Tórax;
- b) Hemograma Completo;
- c) Glicemia de jejum;
- d) Sorologias para Hepatite B e C;
- e) Cartão Vacinal Atualizado.

13.7 Serão aceitos exames realizados, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à entrega dos exames.

13.8 A partir do exame médico e da avaliação dos exames apresentados, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício da função.

13.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato considerado inapto nos exames médicos.

13.10 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município.

13.11 A data de início e de término do contrato temporário de trabalho serão determinadas pela instituição contratante.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela avaliação dos candidatos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2018.

RENATA CASTELO BRANCO JUNCÁ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
(repblicado por ter saído com incorreção)

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dados Pessoais

Candidato(a): _____
 Nacionalidade: _____
 Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
 RG: _____ Órgão Expedidor: _____
 CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
 Filiação: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Telefone: _____
 Celular: _____ E-mail: _____

Concorre à vaga destina a pessoas com deficiência? () Sim () Não
 Ciente das responsabilidades civis, criminais e administrativas, ratifico o presente termo dando como verdadeiras as informações fornecidas.

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Por este instrumento, declaro que o (a) candidato (a) de nome _____ procedeu à inscrição de participação no processo seletivo de contratação de profissionais da área de Saúde, concorrendo ao cargo de Médico Neurocirurgião. A inscrição foi realizada no dia ____ de ____ de 2018, às ____ h e ____ min.

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de 2018.

Funcionário Responsável

RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO – ANO 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DO RECORRENTE:

Candidato (a): _____
 Telefone para contato: _____
 E-mail: _____

DAS RAZÕES DO RECURSO

DO PARECER TÉCNICO

(Espaço reservado à Comissão de Avaliação)
 ()Provido ()Parcialmente Provido ()Improvido

PROTOCOLO DE COMPROVAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Por este instrumento, declaro que o (a) candidato (a) de nome: _____ procedeu a interposição de recurso no Processo Seletivo Simplificado para contratação de neurocirurgião em 2017. O recurso foi interposto no dia ____ de setembro de 2017 às ____ hr e ____ min.

Campos dos Goytacazes, ____ de setembro de 2017.

Funcionário Responsável

Campos dos Goytacazes, ____ de setembro de 2017.

Funcionário Responsável

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que reabrirá sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, devido à apresentação do relatório de avaliação de amostra realizada pela Coordenação do Almoxarifado de Suprimento da Fundação Municipal de Saúde, onde a licitante classificada em primeiro lugar, qual seja, EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.415.050/0001-47, teve suas amostras **reprovadas**, nos seguintes itens: 01, 02 e 03.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - talheres descartáveis – para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus, Unidades Pré-Hospitalares, bem como Hemocentro e Laboratório Regional.

Data e horário da sessão de prosseguimento: 26 de março de 2018, às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo nº 2017.115.003797-1-PA (03457/17)

D E C I S Ã O

À vista do que se apurou no processo em epígrafe **defiro** o pedido formulado nos termos do **Parecer Jurídico** nº 011/2018 desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -



AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 002/2018, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva dos veículos pertencentes à Fundação Municipal da Infância e da Juventude e que atendem às demandas das instituições de Acolhimento (Aconchego, Cativar, Conviver, Despertar, Pequeno Jornaleiro, Portal da Infância, Lara), CRCA, da sede da FMJ e dos Conselhos Tutelares I, II, III, IV e V.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 09 de abril de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar), ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Fundo Municipal dos Direitos Difusos - PROCON

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 12/03/2018 AS 14:28 *		EXERCÍCIO: 2018		OPCAO : 3	
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA				REFERENCIA: FEVEREIRO			
380700 - FUNDO MUN DESPESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON				DATA : 12/03/2018		PAG.: 3	
00007 - GESTAO DE FUNDOS							
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL		
622110000	CREDITO DISPONIVEL			50.000,00	774.500,00	724.500,00C	
622110100	= CREDITO DISPONIVEL			50.000,00	774.500,00	724.500,00C	
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		743,38C			743,38C	
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS		743,38C			743,38C	
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR		743,38C			743,38C	
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.714.353,61D		1.662.194,83	100.000,00	3.276.548,44D	
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.714.353,61D		1.662.194,83	100.000,00	3.276.548,44D	
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.714.353,61D		113.194,83		1.827.548,44D	
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.714.353,61D		113.194,83		1.827.548,44D	
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.714.353,61D		113.194,83		1.827.548,44D	
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		1.549.000,00		100.000,00	1.449.000,00D	
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		1.549.000,00		100.000,00	1.449.000,00D	
722110000	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA		774.500,00		50.000,00	724.500,00D	
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		774.500,00		50.000,00	724.500,00D	
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS				50.000,00	50.000,00C	
722120000	= COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		774.500,00		50.000,00	724.500,00D	
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		774.500,00		50.000,00	724.500,00D	
800000000	CONTROLES CREDORES	1.714.353,61C		930.500,00	2.492.694,83	3.276.548,44C	
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.714.353,61C		930.500,00	2.492.694,83	3.276.548,44C	
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.714.353,61C		113.194,83		1.827.548,44C	
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.714.353,61C		113.194,83		1.827.548,44C	
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.713.060,23C		113.194,83		1.826.255,06C	
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	1.293,38C				1.293,38C	
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	743,38C				743,38C	
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	550,00C				550,00C	
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		930.500,00		2.379.500,00	1.449.000,00C	
822100000	COTA DE DESPESA		930.500,00		2.379.500,00	1.449.000,00C	
822110000	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		50.000,00		774.500,00	724.500,00C	
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		50.000,00		774.500,00	724.500,00C	
822120000	= COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		880.500,00		1.605.000,00	724.500,00C	
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		824.500,00		824.500,00		
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		53.000,00		774.500,00	721.500,00C	
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		3.000,00		3.000,00		
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P				3.000,00	3.000,00C	
RESUMO :							
ATIVO =		3.065.661,81D					
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO =		2.952.466,98C					
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA =							
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA =							
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM =		1.449.743,38D					
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM =		1.449.743,38C					
CONTROLES DEVEDORES =		3.276.548,44D					
CONTROLES CREDORES =		3.276.548,44C					

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat.: 36.519

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat.: 36.669

Bráz Eudes Viteia
Contador CRC MG 038742/O T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		* 12/03/2018 AS 14:28 *		EXERCÍCIO: 2018		OPCAO : 3	
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA				REFERENCIA: FEVEREIRO			
380700 - FUNDO MUN DESPESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON				DATA : 12/03/2018		PAG.: 2	
00007 - GESTAO DE FUNDOS							
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL		
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	414.352,75C			414.352,75C		
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C		
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	414.352,75C			414.352,75C		
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS					2.536.820,85C	
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	2.536.820,85C				2.536.820,85C	
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	4.326.820,85C				4.326.820,85C	
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	4.326.820,85C				4.326.820,85C	
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.790.000,00D				1.790.000,00D	
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	1.790.000,00D				1.790.000,00D	
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV				113.194,83	113.194,83C	
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT				10.988,17	10.988,17C	
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR				10.988,17	10.988,17C	
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR				10.988,17	10.988,17C	
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR				10.988,17	10.988,17C	
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR				10.988,17	10.988,17C	
490000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS A				102.206,66	102.206,66C	
499000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS				102.206,66	102.206,66C	
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS				102.206,66	102.206,66C	
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL				102.206,66	102.206,66C	
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOL				102.206,66	102.206,66C	
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ	743,38D	1.499.743,38		50.743,38	1.449.743,38D	
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		1.499.000,00		50.000,00	1.449.000,00D	
521000000	PREVISAO DA RECEITA		724.500,00			724.500,00D	
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		724.500,00			724.500,00D	
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		724.500,00			724.500,00D	
522000000	FIXACAO DA DESPESA		774.500,00		50.000,00	724.500,00D	
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		774.500,00		50.000,00	724.500,00D	
522110000	DOTACAO INICIAL		724.500,00			724.500,00D	
522110100	= CREDITO INICIAL		50.000,00			50.000,00D	
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		50.000,00			50.000,00D	
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		50.000,00			50.000,00D	
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		50.000,00			50.000,00D	
522190000	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE D				50.000,00	50.000,00C	
522190400	* = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES				50.000,00	50.000,00C	
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	743,38D	743,38		743,38	743,38D	
532000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	743,38D	743,38		743,38	743,38D	
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		743,38			743,38D	
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	743,38D				743,38D	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	743,38C				743,38C	
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		163.194,83		1.612.694,83	1.449.743,38C	
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		113.194,83		1.612.694,83	1.449.000,00C	
621100000	= RECEITA A REALIZAR		113.194,83		837.694,83	724.500,00C	
621200000	= RECEITA REALIZADA				724.500,00	611.305,17C	
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		50.000,00		113.194,83	113.194,83C	
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		50.000,00		774.500,00	724.500,00C	
622110000			50.000,00		774.500,00	724.500,00C	

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat.: 36.519

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat.: 36.669

Bráz Eudes Viteia
Contador CRC MG 038742/O T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 12/03/2018 AS 14:28 *
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

EXERCÍCIO: 2018 DATA: 12/03/2018
OPÇÃO: 3 REFERÊNCIA: FEVEREIRO
PAG.: 3

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
				CREDITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
622110000	CREDITO DISPONIVEL			50.000,00	774.500,00	724.500,00C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL			50.000,00	774.500,00	724.500,00C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	743,38C				743,38C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	743,38C				743,38C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	743,38C				743,38C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	1.714.353,61D	1.662.194,83	100.000,00		3.276.548,44D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.714.353,61D	1.662.194,83	100.000,00		3.276.548,44D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.714.353,61D	113.194,83			1.827.548,44D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.714.353,61D	113.194,83			1.827.548,44D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.714.353,61D	113.194,83			1.827.548,44D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA	1.549.000,00		100.000,00		1.449.000,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR	1.549.000,00		100.000,00		1.449.000,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA	774.500,00		50.000,00		724.500,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	774.500,00		50.000,00		724.500,00D
722110200	= COTA DE DESPESA ANULADAS					50.000,00D
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	774.500,00		50.000,00		724.500,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA	774.500,00		50.000,00		724.500,00D
800000000	CONTROLES CREDITORES	1.714.353,61C	930.500,00	2.492.694,83		3.276.548,44C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.714.353,61C	930.500,00	2.492.694,83		3.276.548,44C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.714.353,61C	113.194,83			1.827.548,44C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.714.353,61C	113.194,83			1.827.548,44C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.713.060,23C		113.194,83		1.826.255,06C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/FI	1.293,38C				1.293,38C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	743,38C				743,38C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	550,00C				550,00C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		930.500,00	2.379.500,00		1.449.000,00C
822100000	COTA DE DESPESA		930.500,00	2.379.500,00		1.449.000,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		50.000,00	774.500,00		724.500,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		50.000,00	774.500,00		724.500,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		880.500,00	1.605.000,00		724.500,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		824.500,00	824.500,00		824.500,00C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		53.000,00	774.500,00		774.500,00C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		3.000,00	3.000,00		3.000,00C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		3.000,00	3.000,00		3.000,00C
RESUMO:						
ATIVO:			3.065.661,81D			
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO			2.952.466,98C			
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA						
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			113.194,83C			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA			1.449.743,38C			
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM			1.449.743,38C			
CONTROLES DEVEDORES			3.276.548,44D			
CONTROLES CREDITORES			3.276.548,44C			

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Superintendente
PROCON / Campos-RJ
Mat.: 36.519

Kamila Pessanha da Fonseca
Coordenadora Geral e Financeira
Mat.: 36.669

Bráz Eudes Vitele
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

ATO CONVOCATÓRIO Nº 01/2018

Tendo em vista a recomendação nos autos do Processo nº 2018.069.000001-P-TC, o Superintendente do Procon, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, por meio deste, CONVOCAR a Senhora Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos no exercício de 2016) a comparecer junto ao Procon-Campos, em sua sede (Av. José Alves de Azevedo, 236, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ), na data de 27/03/2018, às 11:30, a fim de, num primeiro momento, tomar ciência, ser ouvida, prestar esclarecimentos e/ou praticar outras condutas que entender pertinentes a respeito do objeto do processo supramencionado.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2018.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Superintendente do Procon
Mat. 36.519

ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2018

Tendo em vista a recomendação nos autos do Processo nº 2018.069.000001-P-TC, o Superintendente do Procon, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem, por meio deste, CONVOCAR a Senhora Elisa Kezen Buchaul, matrícula 23.837, a comparecer junto ao Procon-Campos, em sua sede (Av. José Alves de Azevedo, 236, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ), na data de 27/03/2018, às 11:30, a fim de, num primeiro momento, tomar ciência, ser ouvida, prestar esclarecimentos e/ou praticar outras condutas que entender pertinentes a respeito do objeto do processo supramencionado.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2018.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Superintendente do Procon
Mat. 36.519

Codemca

CODEMCA

PORTARIA Nº 033/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMCA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, Carlos Vinícius Viana Vieira, nomeado pela Portaria nº 056/2017, publicada no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 do Estatuto da Companhia, CONVOCAR a Diretoria e funcionários da CODEMCA, os integrantes do Conselho Fiscal e todos os interessados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21/03/2018 às 14:00 horas, na Sede da CODEMCA, situada na Av. Nilo Peçanha, 614/822 - Shopping Estrada.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 16/03/2018.

Carlos Vinícius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

Previcampos

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Deliberativo do PREVICAMPOS (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1778/2017,

publicada no Diário Oficial do Município no dia 27/06/2017, em conformidade com os Arts. 43 e 44 da Lei nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 21/03/2018 às 10:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 15 de Março de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Conselho Deliberativo

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

COMITÊ DE INVESTIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Comitê de Investimento do PREVICAMPOS, nomeados através do Decreto nº 292/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/12/2017, em conformidade com os Arts. 01 do Decreto nº. 142/2013, para reunião ordinária, que será realizada no dia 20/03/2018 às 15:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

a) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira
Presidente do Previcampos



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

